

**LEI N.º 2.974, DE 08 DE MAIO DE 2.019**

**Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona**

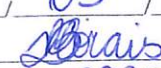
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO PARA ESTUDOS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, CNPJ n.º 31.836.770/0001-00, entidade com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, com sede na Faz Turuna, s/n, Zona Rural, Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 08 DE MAIO DE 2.019.

  
Ulisses Bitencourt de Freitas  
Prefeito Municipal

|                                                                                                                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| PUBLICAÇÃO                                                                                                                                                |           |
| Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria nº 313 de 18/11/2016 em: |           |
| 14                                                                                                                                                        | 05 / 2019 |
|                                                                      |           |
| Matrícula:                                                                                                                                                | 2905      |